CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00967 / 2000

ABERTURA: 13/11/2000 HORA: 13:53

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 116/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para abertura de credito adicional, suplementar, nos termos da Lei nr. 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (R$ 120.000,00)

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 967,00
Fls. 02
a) mf

PROJETO DE LEI Nº 116/2000
de

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir crédito adicional, suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a reforço de saldo das dotações elencadas na Tabela I, em anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado serão decorrentes da anulação parcial de dotação orçamentária discriminada na Tabela II, anexa a esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 967/00
Fls. 03
a) mp

TABELA I

SUPLEMENTA

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

06 – Divisão de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças.

13.75.428.2.655 – 3120 – Material de Consumo	R$ 35.000,00
13.75.428.2.655 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 35.000,00
13.75.429.1.653 – 3120 – Material de Consumo	R$ 35.000,00
13.75.429.1.653 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 15.000,00

TOTAL R$ 120.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 967,00
Fls. 04
a) mf

TABELA II

REDUZ

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

02 – Divisão de Assistência Médico-Sanitária

13.75.428.2.650 - 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 120.000,00
TOTAL	**R$ 120.000,00**

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 967,00
Fls. 05
a) mr

Ofício CM- 339/2000

Bragança Paulista, 13 de novembro de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Pelo presente, encaminho a essa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de lei que visa a suplementação em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, às quais serão utilizadas nos códigos 3132 – Outros Serviços e Encargos e 3120 – Material de consumo.

Tal suplementação é necessária tendo em vista que, desde abril do corrente ano, o município assumiu a Gestão das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, conforme Portaria nº 1.399, de 15/12/99, fazendo jus ao repasse automático relativo ao teto financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças – TFECD, em parcelas mensais.

Pelo exposto, Senhor Presidente, solicito a especial colaboração dos senhores Vereadores na apreciação e aprovação do presente Projeto de lei.

Na oportunidade deixo expressos meus protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CAMARA BRAGANCA PTA. -13-Nov-2000-13:53-002387-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

PROT. GERAL Nº 967/2000
Fl. 06
a .

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 116/2000 – do Executivo Municipal.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Ementa:
a) Suprimir a vírgula após "adicional".

2) Cláusula promulgatória:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra lei".

3) Art. 1º - Caput:
a) Suprimir a vírgula após "adicional";
b) Corrigir o espaço entre o cifrão da moeda e o valor;
c) Suprimir a vírgula após "Tabela "I" e substituir as expressões "em anexo" pela palavra "anexa".

4) Art. 2º:- caput:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

5) Art. 3º - caput:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

Departamento Legislativo, 21 de novembro de 2000.

Ciente, em 23 / 11 /2000
a .
Relator da CJR

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 967 / 00
Fl. 07
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: **PROJETO DE LEI Nº 116/2000** - do Executivo Municipal - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (valor R$120.000,00)

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[S] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 22 de novembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 967/00
fls. 06
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 116/2000.
RELATOR: SERGINHO CONTI.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 116/2000 (PG Nº 967/2000) - do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei n° 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto aos aspectos de legalidade.

Trata-se de crédito no valor de R$120.000,00 para suplementar a dotação da Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, mediante anulação na rubrica de Outros Serviços e Encargos da Divisão de Assistência Médico-Sanitária da mesma secretaria.

Conforme consta na mensagem do Executivo, a suplementação se faz necessária, visto que, desde abril de 2000, o Município assumiu a Gestão das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, fazendo jus, por conseqüência, ao repasse automático referente ao teto financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças (TFECD).

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 28 de novembro de 2000

SERGINHO CONTI
Relator e Presidente da CJR

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 967/00
fls. 09
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR SERGINHO CONTI AO PROJETO DE LEI Nº 116/2000, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
Fábio de Assis Livreri	
JOÃO AFONSO JULIO (Jango)	
NELSON SASAHARA	
CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho)	

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 967/00
Fls. 10
a)

REQUERIMENTO N° 1006/2000

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 28/11/2000
Presidente da Câmara

Autor: **Adílson Leitão**

Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.

Assunto: requer urgência urgentíssima ao Projeto de Lei n° 116/2000, de autoria do prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei n° 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Crédito no valor de R$120.000,00, suplementar a dotações da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

REQUEREMOS ao E. Plenário desta Casa, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o **Projeto de Lei n° 116/2000**, acima especificado.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 967/00
Fls. 11
a)

JUSTIFICATIVA

Conforme previsto no projeto, o valor de R$120.000,00 será destinado a reforço de saldo de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

Trata-se de receita vinculada proveniente de repasse do governo federal, que se encontra disponível e depende apenas de dotação orçamentária para ser alocado.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Portanto, a apreciação da matéria em regime de urgência urgentíssima torna-se necessária para permitir a aplicação do recurso no programa de Epidemiologia e Controle de Doenças - TFECD ainda neste ano.

Casa do Poder Legislativo, 28 de novembro de 2000.

ADILSON LEITÃO
vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 967/100
Fls. 12
a)

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 116/2000.
RELATOR: MARCO ANTÔNIO MARCOLINO

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 116/2000 (PG Nº 967/2000) - do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei n° 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

2 RELATÓRIO:

2.1 Nada temos a observar quanto aos aspectos de competência desta comissão.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SALUDÁVEL

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 1º de dezembro de 2000

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO
Relator e Membro da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 967,00
Fls. 13
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR SERGINHO CONTI AO PROJETO DE LEI Nº 116/2000, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
Marçal Alves de Oliveira	
LUIS CARLOS FERREIRA (Véio)	
ADILSON LEITÃO	
João Soares Souza Lima	

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 967 / 00
Fl. 14
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 116/2000 -** do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (*Crédito no valor de R$ 120.000,00 para suplementar a dotação da Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, mediante anulação na rubrica de Outros Serviços e Encargos da Divisão de Assistência Médico-Sanitária da mesma secretaria).*

Relator: LUIZ VILLAÇA

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

RELATÓRIO E CONCLUSÃO:

Estando o projeto tecnicamente correto e sendo merecedor de nossa atenção imediata, concluímos pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 05 de dezembro de 2000.

LUIZ VILLAÇA
Vice-presidente - relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 967/00
Fl. 15
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 116/2000**
Relator: Luiz Villaça

DECISÃO DA COMISSÃO, em 05 de dezembro de 2000.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Favoráveis ao parecer do relator:	Contrários ao parecer do relator:
PAULO MÁRIO	
Nicola Cortez	
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)	
MIGUEL LOPES (Miguelzinho)	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 116/2000 - PRIMEIRO TURNO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 967/00
Fls. 16
a)

Sessão : **41a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **06/12/2000 - 00:07:36 às 00:07:57**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	00:07:44	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	00:07:44	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	00:07:50	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	00:07:41	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	00:07:44	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	00:07:42	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	00:07:43	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	00:07:44	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	00:07:43	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	00:07:44	11
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	00:07:48	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	00:07:43	6
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	00:07:50	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	00:07:43	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	00:07:45	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	00:07:42	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	00:07:43	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	00:07:43	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 116/2000 - SEGUNDO TURNO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 967/00
Fls. 17
a)

Sessão : **41a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **06/12/2000 - 00:08:06 às 00:08:53**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	00:08:16	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	00:08:16	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	00:08:46	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	00:08:15	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	00:08:17	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	00:08:13	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	00:08:13	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	00:08:13	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	00:08:13	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	00:08:20	11
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	00:08:15	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	00:08:13	6
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	00:08:17	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	00:08:16	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	00:08:15	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	00:08:12	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	00:08:14	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	00:08:17	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

Dispensa da apreciação da Redação Final requerida pelo vereador **João Afonso Sólis (Jango)**, aprovada por unanimidade pelo Plenário.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 967,00
Fls. 18

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 116/2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a reforço de saldo das dotações elencadas na Tabela I anexa.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado serão decorrentes da anulação parcial de dotação orçamentária discriminada na Tabela II, anexa a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 05 de dezembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

Origem: Projeto de Lei nº 116/2000, do Executivo Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 967/00
Fls. 19
a)

TABELA I

SUPLEMENTA

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

06 – Divisão de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças.

13.75.428.2.655 – 3120 – Material de Consumo	R$35.000,00
13.75.428.2.655 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$35.000,00
13.75.429.1.653 – 3120 – Material de Consumo	R$35.000,00
13.75.429.1.653 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$15.000,00
TOTAL	**R$120.000,00**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 967/00
Fls. 20
a)

TABELA II

REDUZ

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

02 – Divisão de Assistência Médico-Sanitária

13.75.428.2.650 - 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$120.000,00
TOTAL	**R$120.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 967/00
Fls. 01
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Para a elaboração do autógrafo do Projeto de Lei nº 116/2000, aprovado nos dois turnos, sem emendas, na 41ª sessão ordinária, em 05 de dezembro de 2000, a Mesa Diretora procedeu às correções gramaticais apontadas na conferência prévia (fl. 06) pelo Departamento Legislativo e acatadas pela CJR.

Casa do Poder Legislativo, 06 de dezembro de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 967,00
Fls. 22
a)

OF. GP-DEL nº 278/2000

Casa do Poder Legislativo, 12 de dezembro de 2000

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, encaminhamos a V.Exa. os seguintes autógrafos dos projetos aprovados pelo Plenário desta Casa na 41ª sessão ordinária do exercício, realizada em 05 de dezembro do corrente ano:

- **PROJETO DE LEI Nº 103/2000** – desse Executivo - dispõe sobre a criação do Programa Agente Jovem e dá outras providências – APROVADO COM EMENDAS.

- **PROJETO DE LEI Nº 105/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$90.000,00).

- **PROJETO DE LEI Nº 106/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$13.500,00).

- **PROJETO DE LEI Nº 111/2000** – do Plenário - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua Octávio Hermenegildo de Oliveira).

- **PROJETO DE LEI Nº 115/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$90.000,00). APROVADO COM EMENDA.

- **PROJETO DE LEI Nº 116/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de1999. (Valor de R$120.000,00).

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 967 / 00
Fls. 23

- **PROJETO DE LEI Nº 127/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para locação de imóvel para instalação de uma Vara e dependências administrativas da Justiça Federal e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2000** – desse Executivo - autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2000** – desse Executivo - dispõe sobre desafetação de imóvel que especifica.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2000** – desse Executivo - autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade.

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Por ocasião da deliberação do **Projeto de Lei nº 127/2000**, o vereador Paulo Mário observou que há necessidade de agendamento de 03 prédios para escolha da Justiça Federal e instalação da Vara e dependências administrativas.

Portanto, conforme solicitado pelo mencionado vereador, vimos solicitar as providências desse Executivo no sentido de realizar o agendamento dos prédios, bem como para que sejam mantidos contatos com a Justiça Federal visando ao envio de representante a este município para seleção do imóvel mais adequado às necessidades daquele órgão.

Dando ciência da deliberação, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Municipal Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 967 /00
Fl. 24
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº. 116/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 23 / 11 / 00 POR: SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Serginho Conti **PRAZO DO RELATOR :** 30 / 11 / 00
PRAZO DA COMISSÃO: 03 / 02 / 01 **ALTERADO PARA:** 05 / 12 / 00 (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Regime de urgência
PARECER EMITIDO EM 30 / 11 / 00
Campo preenchido Marcelo em 23 / 11 / 00

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA DO 1002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

RECEBIDO EM: 1 / 12 / 2000 POR: João Soares Souza Lima
Presidente da Comissão

RELATOR: Marco Antônio Mandelino **PRAZO DO RELATOR :** 05 / 12 / 2000
PRAZO DA COMISSÃO: 05 / 12 / 2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____
PARECER EMITIDO EM 1 / 12 / 2000
Campo preenchido Emilio em 30 / 11 / 2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 05 / 12 / 00 POR: PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Luiz Villaça **PRAZO DO RELATOR :** 05 / 12 / 00
PRAZO DA COMISSÃO: 05 / 12 / 00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Em Regime de Urgência
PARECER EMITIDO EM 05 / 12 / 00
Campo preenchido Solange em 04 / 12 / 00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 967 / 00
Fl. 25
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 116/2000 RECEBIMENTO: 13 / 11 / 2000
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: - / - / - HORÁRIO: -
QUÓRUM: maioria simples
Campo preenchido por: Solange em 16 / 11 / 2000

REGIME: GRL MB RJ - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 21 / 11 / 00
1º TURNO PREVISTO: 20 / 03 / 01
2º TURNO PREVISTO: 27 / 03 / 01
PRAZO FINAL: 9 / 04 / 01

OBSERVAÇÕES:

Campo preenchido por: Solange
Em: 16 / 11 / 00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 21 / 11 / 2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: N/APLICÁVEL	/	/
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: N/APLICÁVEL	/	/
AUTÓGRAFO	Em 12 / 12 / 2000 Por: Fátima / Marcelo	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 27 / 12 / 00 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

PRAZO PARA EMISSÃO DE AUTÓGRAFO OU PROMULGAÇÃO: 20 / 12 /20 00
ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 278/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 13 / 12 / 2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 05 / 01 / 2001
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: LEI Nº 3343 de 14/12/2000
PUBLICADO NO: BJM EDIÇÃO: 16 / 12 / 2000 PÁG. 04
Conferido por: Fátima / Marcelo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS EM TRÂMITE NO DEL

PG nº 967/00

ESPÉCIE: PL 116/00

RESUMO DO ASSUNTO: abertura de crédito valor R$ 120.000,00

RETIRADA			DEVOLUÇÃO			
DATA	FOLHAS RETIRADAS	RUBRICA DE QUEM RETIROU E SIGLA DA UNIDADE (*)	DATA	CONFERÊNCIA DA DEVOLUÇÃO		
				FOLHAS DEVOLVIDAS	RUBRICA DE QUEM CONFERIU (DEL)	RUBRICA DE QUEM DEVOLVEU
19/12/00	11	(DEA)	4/12/00	11		

(*) Em caso de retirada por vereador, fora do contexto de comissão conste o nome dele e, entre parênteses, vereador. No caso de vereador como integrante de comissão, utilize, após o nome do vereador, entre parênteses, a sigla da comissão.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 967/00
Fls. 26
a)

BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PRIMEIRAS AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0116/00 **Data:** 13/11/00

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (R$120.000,00 de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social)

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC GERAL 967/2000		FOLHAS JUNTADAS DEL	
CONFERÊNCIA PRÉVIA	21/11/00	CJR - FL. 06	21/11/00
DESPACHO ÀS COMISSÕES	22/11/00	CJR/CEC/CFO (FL. 7)	22/11/00
PARECER DA CJR	23/11/00	FAVORÁVEL (FLs.08/09)	30/11/00
REQ. 1006/00 - URGÊNCIA	28/11/00	APROVADO (FLs. 10/11)	30/11/00
PARECER DA CEC	01/12/00	FAVORÁVEL (FLs. 12/13)	01/12/00
PARECER DA CFO	05/12/00	FAVORÁVEL (FLs. 14/15)	05/12/00
VOTAÇÃO PL TURNO 1	06/12/00	APROVADO (FL. 16)	06/12/00
VOTAÇÃO PL TURNO 2	06/12/00	APROVADO (FL. 17)	06/12/00
AUTÓGRAFO	06/12/00	ELABORADO (FLs.18/21)	06/12/00
ENVIO AO EXECUTIVO	06/12/00	OF. DEL 278/00(FLs.22/23)	13/12/00
TRÂMITE NAS COMISSÕES		FL. 24	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 25	
RETIRADA/DEVOL. DEL		FL. 26	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 27	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 967/00
Fls. 27
a)